Margarida Isabel Jesus Jacquim Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria





Área do Organismo (https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx) Ofertas

Mobilidade Geral Mobilidade Voluntária Sobre a BEP Ajuda

Início (../../Default.aspx)

# Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Requisitos de Admissão

Formalização Candidaturas

Descrição do Procedimento

NAO VER TUDO 🔨

#### Código da Oferta:

OE202010/0887

## Tipo Oferta:

Procedimento Concursal Comum

#### Estado:

Activa 🔈

## Nível Orgânico:

Outros

## Órgão/Serviço:

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria

#### Vínculo:

CTFP por tempo indeterminado

#### Regime:

Carreiras Gerais

#### Carreira:

Assistente Técnico

#### Categoria:

Assistente Técnico

## Grau de Complexidade:

2

#### Remuneração:

1ª posição remuneratória, nível 5 da categoria de Assistente Técnico, da tabela remuneratória

## Suplemento Mensal:

0.00 EUR

## Caracterização do Posto de Trabalho:

O posto de trabalho a preencher corresponde ao exercício de funções da categoria de Assistente Técnico no domínio das competências Prestar o apoio administrativo necessário à prossecução das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, e com grau médio de complexidade, compreendendo o exercício de funções de natureza executiva, da aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços; Na área comercial, pode eventualmente manusear ou ter à sua guarda valores, numerário, títulos ou documentos sendo por eles responsável

Local Trabalho	N° Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria	3	Rua da Cooperativa, 2		2410256 LEIRIA	Leiria	Leiria

#### Total Postos de Trabalho:

3

## Quota para Portadores de Deficiência:

1

#### Observações:

#### Relação Jurídica Exigida:

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

## Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar:
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

#### Requisitos de Nacionalidade:

Não

## Habilitação Literária:

12° ano (ensino secundário)

#### Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

#### **Outros Requisitos:**

#### Envio de candidaturas para:

Suporte eletrónico remetida para geral@smas-leiria.pt

#### Contatos:

244817300 ou geral@smas-leiria.pt

#### Data Publicitação:

2020-10-26

#### Data Limite:

2020-11-06

## Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Diário da República, 2ª Série, nº 207, de 23 de outubro

#### Descrição do Procedimento:

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO de Leiria AVISO

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por contrato por tempo indeterminado (CTI) para provimento de 03 (três) postos de trabalho na carreira de Assistente Técnico.

- 1. Torna-se publico que por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de 18 de agosto de 2020 e para os efeitos do disposto no art.º 29º e nºs 3 e 4 do artigo.º 30º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), conjugado com o art.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, encontra-se aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por contrato por tempo indeterminado (CTI), tendo em vista o preenchimento de 03 (três) postos de trabalho na carreira de Assistente Técnico (Refª. PC-06/2020)
- 2. Local de Trabalho e horário de trabalho: Área do Município de Leiria em regime de horário completo (7H/35 semana).
- 3. Atribuição, competência ou atividades: O posto de trabalho a preencher corresponde ao exercício de funções da categoria de Assistente Técnico no domínio das competências Prestar o apoio administrativo necessário à prossecução das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, e com grau médio de complexidade, compreendendo o exercício de funções de natureza executiva, da aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços; Na

área comercial, pode eventualmente manusear ou ter à sua guarda valores, numerário, títulos ou documentos sendo por eles responsável

- 4. Posicionamento remuneratório de referência:
- 4.1 A determinação do posicionamento remuneratório será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38° da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente à 1ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde, atualmente, o montante pecuniário de 693,13€.
- 4.2 Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da LGTFP, os candidatos com vínculo de emprego público informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.
- 5. Requisitos de Admissão:
- 5.1. Requisitos gerais: os referidos no art.º 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- 5.2. Ao procedimento podem candidatar-se titulares, ou não, de relações jurídicas de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto na al. d) do n.º 1 do art.º 37º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
- 6. Apresentação das candidaturas:
- 6.1. Prazo:
- 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).
- 7 Formalização das candidaturas:
- 7.1 A candidatura deverá ser formalizada em suporte eletrónico remetida para geral@smas-leiria.pt, através do preenchimento de formulário tipo destes Serviços Municipalizados, disponível no sitio da internet dos SMAS de Leiria (www.smas-leiria.pt), de utilização obrigatória, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.
- 7.2. Ao formulário eletrónico de candidatura supra referido, deverão ser anexados,
- a) Curriculum Vitae, atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, quando exista experiência profissional, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas);
- b) Fotocópia de documento comprovativo do nível habilitacional e área de formação académica;
- c) Fotocópia do(s) documento(s) comprovativo(s) da(s) ação(ões) de formação declarada(s) no curriculum vitae;
- d) Documento(s) comprovativo(s) do exercício de funções inerentes à área de atividade posta a concurso, emitido(s) pelo(s) serviço(s) respetivo(s);
- e) Os(as) candidatos(as) detentore(s) de vínculo de emprego público deverá(ão) anexar declaração atualizada à data da abertura do presente procedimento, emitida pelo serviço público a que o(a) candidato(a) se encontra vinculado(a), da qual conste o vínculo à função pública, a carreira/categoria que possui, a antiguidade na carreira/categoria ou tempo de exercício da função.
- f) Os (as) candidatos(as) portadores(as) de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60%) e abrangidos pelo DL n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.
- 7.3 A não submissão dos documentos necessários, ou a sua incorreta apresentação (p. ex., documento ilegível) invalidará a candidatura.

Em caso de incorreção, deverá o(a) candidato(a) promover as alterações necessárias até final do prazo para submissão da candidatura. Caso não sejam realizadas as correções devidas ou apresentados os elementos

solicitados, a candidatura será excluída.

- 7.4 Não será permitida a inclusão de novos documentos após a data limite para apresentação de candidaturas.
- 7.5 A candidatura apenas se tornará válida após a receção do respetivo comprovativo de submissão, que será enviado, ao(a) candidato(a), para o endereço eletrónico indicado na candidatura.
- 7.6 As falsas declarações serão puníveis nos termos da lei.
- 8. Métodos de seleção
- 8.1 Utilização faseada dos métodos de seleção, em tranches de trinta, cf art° 7° da portaria n° 125-A/2019 de 30 abril, considerando a urgência do procedimento:
- 1° Método:
- Prova de conhecimentos (PC): Na forma escrita, com consulta da respetiva legislação, de natureza teórica e de realização individual, efetuada em suporte de papel, que avalie os conhecimentos detidos ao nível da formação académica exigida, as capacitações descritos no perfil funcional exigido, bem como os conhecimentos dos estatutos legais das autarquias locais e dos seus trabalhadores, com uma duração de 120 minutos 2 (duas) horas, avaliada na escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

A prova é composta por um total de 20 perguntas de escolha múltipla (1,00 valores cada).

Reveste natureza teórica, incide sobre os seguintes temas:

- Constituição da República Portuguesa, na sua atual redação;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Regime jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual;
- Regulamento n.º 594/2018 Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos, publicado no Diário da República n.º 170/2018, 2.ª série, de 4 de setembro;
- Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto, mantido em vigor pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de 20 de agosto, na sua redação atual;
- Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Leiria, Regulamento n.º 170/2014, publicado em Diário da República, 2.ª série N.º 77 21 de abril de 2014.
- Medidas de Modernização Administrativa estabelecidas pelo DL n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual.
- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública SIADAP, Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, na sua redação atual.

## 2ª Método

Avaliação Curricular (AC) - Para analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Habilitação académica (HA)

Formação profissional (FP)

Experiência profissional (tempo de serviço em atividade idêntica) (EP)

AC = (HA + 2xFP + EP)/4

3° Método

Avaliação psicológica (AP) - Para avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais

correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

4º Método

Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Os fatores a avaliar são: Fluência Verbal, Motivação para a candidatura, Sentido Crítico, Relacionamento Interpessoal e Foco no cliente.

Classificação Final (CF)

- 8.2 Nos termos do disposto no n.º 10 do art.º 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, será excluído(a) do procedimento o candidato(a) que não compareça ou obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicável o método seguinte.
- 8.3 Nos termos do n.º 6 do art.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os(as) candidatos(as) têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem, sem prejuízo da publicitação na página eletrónica em www.smas-leiria.pt.
- 8.4 A ordenação final dos(as) candidatos(as) que se encontrem em igualdade de valoração, e em situação não configurada pela lei como preferencial, será efetuada nos termos previstos no art.º 27º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Subsistindo o empate, serão aplicados, de forma sucessiva, os seguintes critérios:

- classificação absoluta obtida na avaliação curricular;
- classificação absoluta obtida na avaliação de competências por portfólio.
- 8.5 A ponderação, para a valoração final, das provas de conhecimentos ou da avaliação curricular não pode ser inferior a 30 % e a da avaliação psicológica ou da entrevista de avaliação de competências não pode ser inferior a 25 %.

CF = 0.30xPC + 0.30xAC + 0.25xAP + 0.15xEPS

- 9. Notificação dos(as) candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as):
- 9.1 Os(as) candidatos(as) excluídos(as) serão notificados(as), de acordo com o artigo 23° da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 9.2 Os(as) candidatos(as) admitidos(as) serão convocados(as), através de notificação, do dia, hora e local para a realização do 1º método de seleção, nos termos do nº1 do artigo 24.º da mesma portaria. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte em tranches de cinco, nos mesmos termos.
- 9.3 A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços municipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Leiria e disponibilizada na sua página eletrónica em www.smas-leiria.pt eiria.pt.
- 9.4 A lista unitária de ordenação final dos(as) candidatos(as) aprovados (as), após homologação, será afixada nas instalações dos Serviços municipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Leiria e publicitada na sua página eletrónica em www.smas-leiria.pt sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.
- 10. Constituição do Júri:

Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração dos Serviços Municipalizados de Leiria:

Vogais efetivos: Magali Filipe, chefe de divisão de controlo de gestão e estratégia e Elsa Maria de Oliveira Neto, chefe de divisão de laboratório, ambas dos Serviços Municipalizados de Leiria

III) Vogais suplentes: Carla Sofia de Carvalho Faustino, chefe da Divisão Comercial e Licínia Maria Gomes Leitão, técnica superior, ambas dos Serviços Municipalizados de Leiria

O presidente do júri acima identificado será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria aos de 23 outubro de 2020.

O Diretor Delegado de Administração,

Leandro Miguel Gones de Sousa

## Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Leiria de 18 de agosto de 2020

## Alterar

**♦ Voltar** Imprimir para PDF Imprimir ♠ Voltar ao topo

#### Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

#### Ofertas

Pesquisar Oferta (Oferta\_Pesquisa\_basica.aspx)

Pesquisar Resultados (Pesquisa\_Resultados.aspx)

Listar Oferta Dirigentes Superiores (../CReSAP/CReSAP\_Pesquisa.aspx)

Formulários

#### Bolsa de Emprego Público

Diploma (../SobreBep/Diploma.aspx)

Objetivos (../SobreBep/Objectivos.aspx)

Funcionalidades (../SobreBep/Funcionalidades.aspx)

Acessibilidade (../Acessibilidade.aspx)

Entidade Gestora (.../SobreBep/EntidadeGestora.aspx)

## Links Úteis

#### Oportunidades na UE

Eures (https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)

EPSO (https://epso.europa.eu/home\_pt-pt)

Carreiras Internacionais (http://www.carreirasinternacionais.eu)

Org. Int. do Trabalho (https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)

OCDE (http://www.oecd.org/careers/)

Netemprego (IEFP) (http://www.lefponline.iefp.pt)

## Ministério das Finanças 2013

BEP v3.1.9.4 de 2020-10-22 @ 266